



SEGUNDA PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 020.1/2021-PMI-D

SEGUNDA PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 020.1/2021-PMI-D DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E MANOEL SALOMÃO SACRAMENTO BASTOS, CONFORME AS CLÁUSULAS SEGUINTE:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI/ PREFEITURA MUNICIPAL**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito sob nº 30.869.058/0001-37, com sede na Rua Sete de Setembro, s/nº, Igarapé-Miri, Estado do Pará, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **Sr. JANILSON OLIVEIRA FONSECA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº2717042 SSP/PA e CPF nº597.165.762-34, residente e domiciliado na Trav. Teodorico Martins de Lima, nº17, nesta cidade de Igarapé-Miri, Estado do Pará, neste ato denominado **LOCATÁRIO** e como **LOCADOR**, **Sr. MANOEL SALOMÃO SACRAMENTO BASTOS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº894.275.562-34, portador do RG nº 4927005, residente e domiciliado na Rua Tomé Lopes de Castro nº 73, Vila Santa Maria do Icatu, Igarapé-Miri/PA têm por justo a **Segunda Prorrogação** do contrato a locação de Imóvel Rural, de acordo com o que dispõem as Lei nº 8.666/93 e 8.245/91 e as seguintes clausulas ora estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

I. A Segunda Prorrogação fundamenta-se:

A. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato de Dispensa nº 020/2021-PMI-D.

B. Estritamente nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

C. Integram e completam a presente Prorrogação, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Contrato nº 020.1/2021 de Dispensa nº020/2021-PMI-D.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

A Presente Prorrogação altera a **CLÁUSULA SÉTIMA** do Contrato proveniente da Dispensa nº 020/2021 PMI-D, da Locação do imóvel localizado Rua Tomé Lopes de Castro nº 73, Vila Santa Maria do Icatu, Igarapé-Miri/PA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Constitui-se objeto desta prorrogação:

Alterar a **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGENCIA DO CONTRATO Nº 020.1/2021** do Processo de Dispensa do nº 020/2021 que objetiva a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL AS FORMIGUINHAS** da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Igarapé – Miri, passando a vigorar nos seguintes termos.

End; Complexo Administrativo Agenor da Costa Quaresma, Av. Eládio Lobato, CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri.

Manoel Salomão Sacramento Bastos



CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Esta Prorrogação terá vigência 12(doze) meses a contar a partir da data **01 /01/2023 ate 31/12/2023**.


CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por esta Prorrogação.

Igarapé-Miri, 21 de dezembro de 2022.



JANILSON OLIVEIRA FONSECA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº003/2021/GAB/PMI
LOCATÁRIO



MANOEL SALOMÃO SACRAMENTO BASTOS
CPF:894.275.562-34
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome

CPF

2. _____

Nome

CPF